LEI Nº. 7.019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 38.372,28 – SMS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor *de* **R$ 38.372,28** (Trinta e oito mil e trezentos e setenta e dois mil e vinte e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa **"0124 – Investindo em Saúde",** a ação **"3.372 – Aquisição de Equipamentos Santa Casa de Misericórdia – Consulta Popular 2012/2013",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0124.3372	3449052	Equipamentos e Material Permanente	38.000,00	4245*
08.03.10.301.0124.3372	3443093	Indenizações e Restituições	372,28	4245*
		T o t a l	**38.372,28**	

(*) Recurso 4245 – FES/COREDES 2012/2013

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 40938850-0, da agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração